



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 24/2021-SES/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O CENTRO UNIVERSITÁRIO GOYAZES.

ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **CONCEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, médico, portador da CI/RG nº M-6 233.587- SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 940.341.256-91, residente e domiciliado nesta Capital, e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO GOYAZES**, doravante denominada **CONVENIENTE** inscrita no CNPJ sob o nº 06.152.582/0001-08, Rodovia GO-060, km19, nº 3.184, St. Laguna Park, Trindade - GO, neste ato representada por seu Reitor **CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA BOTELHO**, inscrito no CPF sob o nº 218.829.401-72 e RG/CI nº 938246 – SSP GO, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24/2021 SES/GO**, que se regerá pelas disposições das Leis federais nºs 14.133/2021, da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto nº 10.248/2023, e pelas cláusulas e condições abaixo, de conformidade com o que consta do processo administrativo nº 202100010015069.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Nº 24/2021, (000023192647) por 60 (sessenta) meses, contados a partir do término de vigência estabelecida no Convênio nº 24/2021-SES/GO, com início em **14 de janeiro de 2027 e término em 14 de janeiro de 2032**.

1.1.2. Apresentação de novo Plano de Trabalho para o período de vigência (91894150).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Os objetos deste Termo Aditivo estão amparados no Ofício nº 018/2026 - UniGOYAZES (91887595), no Despacho nº 105/2026/SES/CAT-19503 (92016935), no Despacho nº 1788/2026/SES/SUBIPEI-21286 (92192300), na autorização do secretário Despacho do Gabinete nº 2664/2026/GAB (92557361), e se fundamenta na Cláusula Quinta do Convênio nº 24/2021-SES/GO (000023192647), na Lei federal nº 14.133/21; e no Decreto Estadual nº 10.248 de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio Nº 24/2021-SES/GO, naquilo que não conflite com o pactuado no presente ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado, e no sítio da SES/GO, imediatamente após a assinatura pelas partes.

E por estarem acordes, assinam as partes para que produza seus jurídicos efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto de Oliveira Botelho**, Usuário Externo, em 17/08/2026, às 15:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 23/09/2026, às 18:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **93161927** e o código CRC **D2ECE8E9**.



Referência: Processo nº 202100010015069



SEI 93161927